

PORTARIA SEME N.º 21/2018, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO PARA O REGIME SUPLEMENTAR
DE TRABALHO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.^a ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 031/2018, de 02 de fevereiro de 2018, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 820/2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Atílio Vivacqua, alterada pela Lei Complementar n.º 984/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - O Regime Suplementar de Trabalho dar-se-á através de providências disciplinadoras, devendo reger-se pelas disposições desta portaria que constitui seu regulamento.

Art. 2º - O Regime Suplementar de Trabalho destina-se a professores e pedagogos efetivos regidos pelo Estatuto e Plano de Carreira dos servidores públicos do magistério.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 3º - O candidato deverá se inscrever na Secretaria Municipal de Educação nos dias 11 e 12 de dezembro de 2018 no horário de 08h00min às 12h00min e de 13:00 às 15h00min, no auditório da SEME, situada à Praça José Valentin Lopes n.º 10, Centro, Atílio Vivacqua - ES.

Art. 4º - Para substituição temporária ou preenchimento de classe vaga, prioritariamente, admitir-se-á trabalho em regime suplementar de até 19 (dezenove) horas semanais. Serão convocados professores de carreira, obedecendo aos seguintes critérios:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

- I – A soma da titulação e tempo de serviço;
- II – Para efeito de desempate será considerado o de maior idade;
- III – Prevalendo o empate realizará o sorteio;
- IV – Fica instituído no anexo I o valor atribuído para cada item declarado.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Art. 5º - O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- I – Requerimento através do modelo fornecido no local de inscrição;
- II – Cópia simples da habilitação (diploma ou certidão) fornecida por instituição credenciada;
- III – Cópia simples de cursos na área de Educação realizados em instituições reconhecidas pelo MEC no máximo 08 (oito), conforme tabela em anexo;
- IV – Certidão de Tempo de Serviço que será emitida automaticamente a comissão, não havendo assim necessidade do candidato requerê-la.

§ 1º - Tempo de serviço no cargo na situação funcional atual até 30/11/2018, prestado nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivácqua: 1,0 (um) ponto por mês de trabalho completo.

§ 2º - O candidato no ato da inscrição deverá apresentar os títulos originais para a conferência.

§ 3º - Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos fora do âmbito da SEME de Atílio Vivácqua, licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias no ano, licença para trato de interesse particular, licença por motivo de doença em pessoa da família e licença especial remunerada.

§ 4º - O candidato que não concordar com sua pontuação por tempo de serviço poderá interpor recurso fundamentado no setor de protocolo da PMAV.

Art. 6º - A relação de classificação dos candidatos estará à disposição no prazo especificado no cronograma fixado no Mural Oficial da SEME, na Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivácqua.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Art. 7º - O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, por escrito, endereçando-o à comissão do Concurso de Regime Suplementar de Trabalho, por meio de petição fundamentada, a ser protocolada no setor de protocolo da PMAV, dentro do prazo especificado no cronograma do concurso.

Art. 8º - Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto no cronograma ou que não explicitarem objetivamente a razão do inconformismo, inclusive com associação juntada de documentos comprobatórios das alegações será liminarmente indeferidos.

Art. 9º - A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

DO CRONOGRAMA

Art. 10 - Os atos inerentes ao Concurso de Regime Suplementar de Trabalho serão realizado obedecidos aos prazos abaixo discriminados:

- 01- Publicação da Portaria 07/12/2018;
- 02- Divulgação da Portaria 07/12/2018 e 10/12/2018;
- 03- Inscrição dos Candidatos 11 e 12/12/2018
- 04- Classificação dos Candidatos 18/12/2018
- 05- Recurso 19 e 20/12/2018
- 06- Classificação Final 27/12/2018
- 07 - Chamada MaMPA 01/02/2019 às 08 horas
- 08- Chamada MaMPP e MaMPB 01/02/2019 às 13 horas.

Parágrafo Único - A escolha das vagas ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma acima estabelecido.

Art. 11 - O candidato a ser chamado, deverá apresentar-se para escolha da classe disponível de acordo com as vagas apresentadas pela comissão.

§ 1º - O candidato que não se manifestar perderá o direito da escolha;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

§ 2º - Não haverá escolha provisória;

§ 3º - Permitir-se-á a escolha por procuração, mediante apresentação de documento registrado em cartório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 12 - O candidato após a escolha deverá cumprir os dispositivos da Lei Complementar nº 820/2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Atílio Vivácqua, alterada pela Lei Complementar nº 984/2012.

§ 1º- A Secretaria de Educação poderá suspender a extensão, caso seja comprovado a não disponibilização do candidato para o exercício da função;

§ 2º- O candidato afastado de suas atividades por folga regulamentar fará jus ao afastamento na extensão de sua carga horária;

§ 3º- Os profissionais em licença maternidade terão o direito garantido, conforme os preceitos da Lei Nº 585/2002 de 24 de dezembro de 2002.

§ 4º- O Diretor Escolar, na hora da escolha de vaga, poderá interpor junto à Comissão relatório do profissional, devidamente assinado pela equipe de gestão escolar e no mínimo por dois membros do Conselho de Escola, a fim de impedi-lo de escolher vaga em sua escola;

§5º- O relatório será analisado pela Comissão juntamente com a Secretária Municipal de Educação.

Art. 13- Os profissionais em regime suplementar de trabalho deverá realizar todas as formações a nível federal, estadual ou municipal quando forem específicas ao público em que estará ministrando as aulas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Art. 14 - O candidato aposentado no vínculo da PMAV terá sua inscrição analisada para o Regime Suplementar de Trabalho, mediante o artigo 15 da Lei Nº 544/2001 e o artigo 57 da Lei 585/2002.

Art. 14- Nenhum candidato poderá dizer que desconhece o conteúdo publicado nesta portaria.

Art. 15- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE

Atílio Vivácqua, ES, 07 de dezembro de 2018.

Eni Souza Araújo Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 04 - 2º andar - Centro - Atílio Vivacqua - ES - CEP: 29.490-000
Telefone: (28) 3538-1508 | **Email:** educacao@pmav.es.gov.br

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

HABILITAÇÃO / TITULAÇÃO / TEMPO DE SERVIÇO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
Título de Doutorado.	20
Título de Mestre.	18
Pós-Graduação lato sensu na área de educação com no mínimo 360 horas.	16
Licenciatura Plena (Habilitação para o Magistério).	14
Licenciatura Curta (Habilitação para o Magistério).	12
Nível Médio (Habilitação para o Magistério).	10
Cursos na área de com carga horária mínima de 180 a 250 horas.	9,0
Cursos na área de com carga horária mínima de 120 a 179 horas.	8,0
Cursos na área de com carga horária mínima de 100 a 119 horas.	7,0
Cursos na área de com carga horária mínima de 80 a 99 horas.	6,0
Cursos promovidos pela SEME - AV com carga horária de 120 horas.	5,0
Cursos promovidos pela SEME - AV com carga horária de 100 horas.	4,0
Cursos promovidos pela SEME - AV com carga horária de 80 horas.	3,0
Participação em eventos educacionais promovidos por instituições credenciadas a serviço da SEME - AV.	2,0
Cursos na área de educação (conferências, simpósios e congressos) de 20 a 79 horas.	1,0
Tempo de Serviço / por mês trabalhado	1,0

ANEXO II

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO - DEZEMBRO 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

PROFESSOR “A” – (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS)

PROFESSOR “B” – (DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO 6º AO 9º ANO, INGLÊS E EDUC. FÍSICA)

PROFESSOR “P” – (PEDAGOGO)

Eu, _____
Tel: _____, nascido (a) em ____/____/____, com
Habilitação em _____
Efetivo (a) no cargo de _____.

Venho, pelo presente, requerer minha inscrição para o Regime Suplementar de Trabalho

PROFESSOR MaMPA – () Educ. Infantil () Ens. Fundamental Anos Iniciais

PROFESSOR MaMPB – Disciplina de _____

PROFESSOR MaMPP – () PEDAGOGO

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Atílio Vivácqua, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

ANEXO III
CONTAGEM DE PONTOS - CHE

INSCRIÇÃO Nº _____ PROFESSOR "A", "B", "P"

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASC: ____/____/____

HABILITAÇÃO: _____

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
HABILITAÇÃO/ TITULAÇÃO / TEMPO DE SERVIÇO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
Título de Doutorado.	20
Título de Mestre.	18
Pós-Graduação lato sensu na área de educação com no mínimo 360 horas.	16
Licenciatura Plena (Habilitação para o Magistério).	14
Licenciatura Curta (Habilitação para o Magistério).	12
Nível Médio (Habilitação para o Magistério).	10
Cursos na área de com carga horária mínima de 180 a 250 horas.	9,0
Cursos na área de com carga horária mínima de 120 a 179 horas.	8,0
Cursos na área de com carga horária mínima de 100 a 119 horas.	7,0
Cursos na área de com carga horária mínima de 80 a 99 horas.	6,0
Cursos promovidos pela SEME - AV com carga horária de 120 horas.	5,0
Cursos promovidos pela SEME - AV com carga horária de 100 horas.	4,0
Cursos promovidos pela SEME - AV com carga horária de 80 horas.	3,0
Participação em eventos educacionais promovidos por instituições credenciadas a serviço da SEME - AV.	2,0
Cursos na área de educação (conferências, simpósios e congressos) de 20 a 79 horas.	1,0
Tempo de Serviço / por mês trabalhado	1,0

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”